



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2921

Resolve sobre o recurso interposto contra
Decisão Administrativa Reitoria UFOP nº
2/2026, referente à matrícula nº 22.1.1144.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.001448/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a Decisão Administrativa Reitoria UFOP nº 2/2026, referente à matrícula nº 22.1.1144.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace), dentro das condições possíveis, realize o acompanhamento psicossocial do estudante e o auxilie (ou oriente) na busca por nova moradia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 04/03/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067773** e o código CRC **38B5D4A3**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 1067773

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br